

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 107a. SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Ernani Ayres Satyro e Souza, Alvaro Alves da Silva Braga e Waldemar Tôrres da Costa.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas no dia 9 do corrente:-

37 510 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Alvaro Braga. Apelante: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/la. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/la. RM de 19.8.69, que absolveu: HIRAM ATHAIDES DE AQUINO, MIGUEL LEUZZI JUNIOR, FRANCISCO BALEIXE FERNANDES FILHO, PAULO CAVALCANTE VALENTE, DEMIS TOCLIDES BATISTA, SEBASTIÃO AUGUSTO DE SOUZA NERY e EVERALDO MATIAS DE BARROS do crime previsto nos arts 11, 12, 13, 14 e 24 da Lei 1802/53, com a nova conceituação do Decreto-Lei 314/67 e nova redação dada pelo Decreto-Lei 510/69 e THOMAZ COELHO NETO com as sanções acima mais o artigo 9º da referida Lei 1802/53. - Por unanimidade, foi dado provimento em parte à apelação da Procuradoria Militar para, reformando a sentença, condenar HIRAM ATHAIDES DE AQUINO e MIGUEL LEUZZI JUNIOR a 14 meses de prisão, como incurso no art 11 da Lei 1802/53 e negar provimento à apelação da Procuradoria Militar, confirmando a sentença absolutória em relação aos demais.

37 528 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Mar, ERCIDIO WEBER, ACIMAR FERNANDES e MARCOS PANCIER, civis, condenados, por desclassificação, a sete anos de reclusão, incursos nos arts 11, 12 e 21 do Decreto-Lei 314/67, com o art 66, § 2º, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., de 19.8.69, que absolveu DÁRCY RIBEIRO, JAYRO DE CARVALHO, VANOLI LEMOS, SÔNIA MARIA AVELINO DE OLIVEIRA, ALFREDO RIBEIRO DAUDT, GUALTER DE CASTRO MELO, do crime previsto nos arts 11, 12, 21, 23, 33, ns. I, II e IV, e 38 ns I, II e III, tudo do Decreto-Lei 314/67 e ainda, nas penas dos arts 133 e 134 do CPM e EDMUNDO FERRÃO MONIZ DE ARAGÃO, do crime previsto nos arts 33, ns. III e IV e 38 ns I, II, VI e VII, tudo do Decreto-Lei 314/67, com a agravante do art 43, inciso I, do mesmo Decreto-Lei. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação da Procuradoria Militar, sendo confirmada a sentença absolutória e também por unanimidade foi dado provimento em parte à apelação da defesa para condenar ERCIDIO WEBER, ACIMAR FERNANDES e MARCOS PANCIER a 3 anos como incursos no art 23 do Dec. Lei 314/67.

37 587 - Mato Grosso. Relator: Ministro João Mendes. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: A Procuradoria-Militar da Aud/9a. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/9a. RM, de 29.9.69 que absolveu ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR, do crime previsto no art 40 da Lei

(Cont da ata da 107a. sessão, em 10 de dezembro de 1969)

510/69. - Por unanimidade de votos, foi negado provimento à apelação da Procuradoria Militar e mantida a sentença absolutória. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS CORRÊA DE MELLO e GUEIROS LEITE).

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 37 593 - Minas Gerais. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: JOÃO JESUS DE OLIVEIRA. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/4a. RM, de 6.10.69. - Por unanimidade foi dado provimento à apelação para reformar a sentença e absolver o apelante.
- 37 595 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: RENATO TAVARES. Apelada: A Sentença do CJ do 3º RC, de 17.9.69. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada.
- 37 412 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Ernani Satyro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/3a. RM. Apelada: A Sentença do CEJ da 2a. Aud/3a. RM, de 10.7.69, que absolveu o Cap ALMIK MORAES DOS SANTOS, do crime previsto nos arts 153, comb com o art 182 do CPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

HABEAS-CORPUS

- 30.096 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Ernani Satyro. Paciente: DINO ALDIR NASCIMENTO LOPES. Impetrante: Adelmo Simas, Adv. - Unanimemente o Tribunal não tomou conhecimento por força do art 10 do AI/5. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 30.097 - São Paulo. Relator: Ministro Ernani Satyro. Paciente: NOBURO MIZUMOTO. Impetrante: Paulo Esteves, Adv. Por unanimidade o Tribunal não tomou conhecimento, face ao art 10 do AI/5. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 30.093 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. - Paciente: JOSE ROQUE PATROCINIO. Impetrante: Augusto Sussekind de Moraes Rêgo, adv. - Por unanimidade foi a Ordem concedida, sem prejuízo do processo. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).
- 30.098 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro João Mendes. - Paciente: CLAIR PAHOLSKI. Impetrante: Sr Cmte do 7º RC. - Por unanimidade, foi a Ordem concedida. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÕES

- 36 692 - São Paulo. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: SALVADOR SAEZ WAE. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. RM, de 22.1.68. - Por unanimidade foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 17 meses. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

(Cont da ata da 107a. Sessão, em 10 de dezembro de 1969)

37 532 - Minas Gerais. Relator: Ministro Ernani Satyro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: A. Procuradoria Militar da Aud/4a. RM e ANTÔNIO REZENDE GUEDES, civil, condenado a um ano de detenção, incurso no art 38, inciso II, do Decreto-lei 314/67, reconhecida a agravante do art 43, inciso III, do mesmo diploma legal. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud 4a. RM, de 12.9.69, que absolveu ROGERIO CAMPOS TEIXEIRA, LEILA QUINHÓES PEREIRA, OSWALDO MARQUES LIMA e WALMER SOARES, do crime previsto nos arts. - 36 e 38, inciso II, do Decreto-lei 314/67. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES CARNEIRO). (JULGAMENTO EM SES. SECRETA).

No expediente, foi lido ao Plenário, o teor do Ofício nº989/69, datado de 27 de novembro, em que o Exmo Sr Ministro Senithes Gomes Moraes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, comunica a inserção, na ata dos trabalhos daquela Corte do dia 26.XI.69, de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Marechal Tristão de Alencar Araripe.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada nesta data, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

H.CORPUS 30.104 -GB-Pacientes: Manoel Gomes da Silva, Dionísio José de Oliveira e Sebastião Ferro de Albuquerque. Relator: Ministro Sylvio Moutinho.
H.CORPUS 30.105 -GB-Paciente: Alberto Lenine Andrade. Relator: Ministro Mário Cavalcanti.
H.CORPUS 30.106 -GB-Paciente: Gersonito Silva. Relator Ministro Corrêa de Mello.
H.CORPUS 30.107 -GB-Paciente: Odilon Bom Silva. Relator: Ministro Waldemar Tôrres.
H.CORPUS 30.108 -GB-Paciente: Aguinaldo Ferreira da Silva. - Relator Ministro Alvaro Braga.
H.CORPUS 30.109 -GB-Paciente: Esnaty Pereira de Sá. Relator: Ministro Terra Ururahyç
R.CRIMINAL 4420-GB -Marcio Alberto da Silva Villela. Relator Ministro Waldemar Tôrres.

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

H.CORPUS:30.095(AC); EMENDA AO REGº 2(GL); Q.ADM. 111(ES)
PETIÇÃO 233(AB); RECURSO CRIMINAL 4.418(GL)-4412(WT)

APELAÇÕES:

37 551(WT/TU)-Aud/6a.	3 (Adiado a pedido da defesa)
37 605(AS/GL)-Aud/7a.	13
37 417(WT/MC)-1a./2a.	124
37 604(WT/MC)-2a./Mar	632
37 376(ES/AB)-Aud/6a.	11
37 384(ES/TU)-3a./3a.	2152
37 575(ES/FC)-1a./Aer.	28
37 564(GL/TU)-2a./2a.	140
37 574(GL/GM)-1a./Mar	8591
37 582(GL/FC)-1a./Aer.	19
37 589(WT/AS)-Aud/9a.	18
37 601(JM/CN)-Aud/7a.	11
37 592(GL/AB)-2a./Mar	627
37 572(ZB/WT)-1a./1a.	13
37 628(MC/WT)-2a./1a.	8
37 586(AB/ES)-Aud/4a.	32
37 598(GM/GL)-2a./1a.	13
37 629(GL/CM)-3a./3a.	296
37 387(WT/TU)-1a./Aer	6
37 450(WT/MC)-Aud/4a.	42
37 620(AC/AS)-Aud/4a.	28

